



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.951, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos destinados ao Município, previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o contido no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, combinado com o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que traz a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito de cada ente federativo,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados por este Decreto os procedimentos necessários para aplicação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados ao Município, na ordem de R\$ 2.430.394,94 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º As ações emergenciais de apoio ao setor cultural serão realizadas pela Fundação Cultural de Palmas, por meio de:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (art. 2º, II, do Decreto Federal 10.464, de 2020);

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais social (art. 2º, III, do Decreto Federal 10.464, de 2020).

Art. 3º Os recursos especificados no art. 1º serão repassados pela plataforma de transferências de recursos da União, Mais Brasil, geridos pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura, vinculado à Fundação Cultural de Palmas, e aplicados da seguinte forma:

I - 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em edital de credenciamento para manutenção de espaços culturais, conforme inciso I do caput do art. 2º;

II - 630.394,94 (seiscentos e trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) em editais de premiação, conforme inciso II do caput do art. 2º.

Art. 4º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em ato normativo e simplificado da Fundação Cultural de Palmas.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição com a respectiva homologação no Cadastro de Organizações de Arte e Cultura do Município de Palmas

§ 2º São compreendidos como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 3º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei 14.017, de 2020, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como:

I - a espaços culturais vinculados a fundações;

II - a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

III - a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV - a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema "S".

Art. 5º Os beneficiários do subsídio mensal para os espaços de arte e cultura, previsto no inciso I do art. 2º deste Decreto, deverão observar a obrigatoriedade e necessidade de encaminhar os seguintes documentos:

I - para aqueles que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIIC):

a) número de identificação do SNIIC e certificação do SMIIC;

b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;

c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando couber;

d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica ou, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a ata de eleição da assembleia, quando couber;

II - para aqueles que não possuam inscrição nos cadastros nacionais validados pelo Decreto Federal nº 10.464, de 2020:

a) apresentar certificação que comprove a inscrição no Cadastro de Organizações de Arte e Cultura do Município de Palmas (SMIIC);

b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;

c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando couber;

d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica ou, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a ata de eleição da assembleia;

f) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado;

g) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 8º deste Decreto.

Art. 6º É obrigatório o cadastramento, via plataforma web docs.google.com, do Cadastro Cultural das Organizações de Arte e Cultura do município de Palmas, para fins de recebimento do subsídio mensal citado no inciso I do art. 2º deste Decreto, de todos os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que não se encontrem inscritos em nenhum dos cadastros mencionados no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do art. 2º deste Decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;

II - aluguel;

III - telefone;

IV - consumo de água e luz;

V - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, assim entendidas as seguintes despesas:

a) folha de pessoal, a partir de março de 2020;

b) aquisição de equipamentos para transmissão de atividades culturais pela internet;

c) aquisição de materiais e/ou equipamentos para manter as atividades culturais;

d) pagamentos de tributos, encargos sociais devidos a partir de março de 2020;

e) material de consumo necessário para o funcionamento (água, papel, material de expediente, descartáveis);

f) locação, taxa de condomínio, desde que devidas a partir de março de 2020;

g) manutenção de bens móveis destinados à manutenção dos espaços culturais;

h) serviços de manutenção das atividades culturais (dedetização, vigilância).

Art. 8º Podem se inscrever nos cadastros destinados às ações emergenciais de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto, a qualquer tempo, as pessoas jurídicas ou físicas, incluídos contadores de histórias, artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, entre outros, que participam da cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;

II - artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;

III - audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e comunitário, sem vínculo comercial;

IV - música;

V - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

VI - infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos;

VII - manifestações culturais gospel e sacro-religiosas e as culturas populares e tradicionais;

VIII - criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomia, jogos eletrônicos e animação;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

IX - Pontos de Cultura de Palmas;

X - outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística.

Art. 9º Os cadastros serão analisados, validados e certificados pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação, que será composta por servidores da Fundação Cultural de Palmas e representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 10. As solicitações de cadastramento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica inscrita que tiver seu cadastramento colocado em diligência deve encaminhar documentação necessária para reanálise ao endereço eletrônico disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, de acordo com as informações apresentadas na decisão da Comissão de análise e habilitação cadastral da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 11. Terão direito ao cadastramento, desde que se enquadrem nos termos estabelecidos na Lei nº 14.017, de 2020, mediante comprovações, todos os trabalhadores da cultura, coletivos e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º A comprovação de residência ou funcionamento da pessoa jurídica no endereço declarado deve ser feita por documento em nome do solicitante ou de seu cônjuge ou daqueles de quem seja comprovadamente dependente, devendo ser apresentado um comprovante datado de até 3 (três) meses anteriores à data de solicitação do cadastro.

§ 2º Será considerado para fins de comprovação de residência ou estabelecimento em Palmas, documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, tais como: contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.

§ 3º Em situações excepcionais relacionadas a pessoas físicas ou jurídicas que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua ou grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como trabalhadores e trabalhadoras da cultura, cuja ação tenha natureza itinerante será aceita autodeclaração, para a comprovação de:

I - residência, para os fins deste Decreto;

II - atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, serão disponibilizados modelos de autodeclaração no site da Prefeitura, no link da Fundação Cultural de Palmas, <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>.

Art. 12. Para fins de transparência e publicidade, os resultados sobre a concessão dos benefícios e subsídios, premiações e outras formas de concessão previstos na Lei nº 14.017, de 2020, serão amplamente divulgados e publicados no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 13. A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comitê de Gestão à aplicação da Lei nº 14.017, de 2020, com competência para formação de subgrupos de trabalho que visem a agilidade do caráter emergencial, respeitada em sua composição a participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observados os princípios fundamentados no Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Caberá ainda à Fundação Cultural de Palmas, a seu critério e a depender das necessidades causadas pela situação de emergência, solicitar apoio técnico, administrativo e operacional aos órgãos de controle e de outros afins, visando à eficiência e celeridade das ações decorrentes da Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 14. Não há vedação sobre a participação e recebimentos de benefícios, dos editais, premiações e outros decorrentes da Lei nº 14.017, de 2020, a membros do Conselho Municipal de Política

Cultural que atuem em outros conselhos de forma não remunerada e membros da sociedade civil que atuem no Comitê de Gestão de forma voluntária, desde que se enquadrem nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto e preencham os requisitos legais, nos termos e princípios da Lei em comento.

Parágrafo único. Não há vedação a parentes em linha reta ou colateral dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou do Comitê de Gestão, representantes da sociedade civil, desde que preenchidos os requisitos legais previstos em lei.

Art. 15. A Fundação Cultural de Palmas adotará chamamentos públicos como editais e chamadas simplificadas ou outros meios administrativos que primem pela publicidade, transparência, eficiência, impessoalidade e celeridade em situação de emergência.

Art. 16. No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 17. A Fundação Cultural de Palmas, em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, poderá desenvolver estratégias de busca ativa para promover o cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços culturais, tais como: ações de localização de agentes culturais, cruzamento de bases de dados, entre outras medidas que viabilizem a identificação e a mobilização dos beneficiários das ações emergenciais de que trata a Lei nº 14.017, de 2020, e este Decreto.

Art. 18. Situações excepcionais não contempladas por este Decreto, referentes ao cadastramento, serão decididas pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação, prevista no art. 9º.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### ATO Nº 696 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020018312), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 515/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATHEUS BARROS DA CUNHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Habitação para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 163421, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

Processo Nº 2019079997. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: Prestação dos serviços de impermeabilização de superfície com manta geomembrana lisa tipo PEAD, E=2MM da 6ª célula de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas -TO. Empresa Vencedora: IMPERMAX ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ Nº: 11.070.002/0001-73, Item: 01, Valor total: R\$ 1.764.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais) Data da realização do certame: 17/06/2020.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020022675. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: O registro de preços visando à futura aquisição de pedra britada nº0, pedra britada nº1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação. Empresas Vencedoras: ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 04.038.078/0001-56, Itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 533.393,95 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME, CNPJ Nº: 07.251.412/0001-43, Item: 03, Valor total: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Data da realização do certame: 18/08/2020.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas – TO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2019099642, para adequar o edital, Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 02 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 2020037605  
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: o MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" da Cláusula segunda, do Contrato nº 006/2020.;

BASE LEGAL: Parecer nº 1.155/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666, Processo nº 2020037605..

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, por sua representante CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Educação, portadora da Cédula de Identidade nº 4.12.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo sr. Whelen Gonçalves de Arruda Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 622.432.921-49, Carteira de Identidade nº 945815 SSP/MT, Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1013/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2018019018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final e o Despacho nº 50/2020/SEMUS/GAB, de 25 de setembro de 2020, contido nos Autos nº 2018019018, o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº



2018019018 devido à ausência de autoria e materialidade dos fatos na via administrativa com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1014/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2019040158.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final e o Despacho nº 49/2020/SEMUS/GAB, de 25 de setembro de 2020, contido nos Autos nº 2019040158, o qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2019040158 devido à ausência de autoria e materialidade dos fatos na via administrativa com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020025155 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, com nome de fantasia nome fantasia IOT, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, APTA a regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 11 do Processo administrativo nº 2020025155, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura

do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 327.479,52 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde  
Credenciador

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2020**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
OBJETO: regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 12 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 327.479,52 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho 17023, fls. 297 emitida em 04/08/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 17026, fls. 301, de 04/08/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 20202368.

ASSINATURA: 28/09/2020

VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 28/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital, e a Empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA - ME, com nome de fantasia nome fantasia IOT, CNPJ nº 13.307.701/0001-10, CNES nº 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, representada por Marcos Rodrigues Souza, CPF nº 849.149.631-91 e CRM/PA nº 010859, residente e domiciliado na Quadra 306 Sul, Alameda 01, HM 02, nº 09, Apto 1702, Imperador do Parque, Palmas-TO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02A, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 201,00m², LOTE 02B, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 199,50m² e LOTE 02C, situado na Quadra 03, Rua Comandante Rafael Beles, Jardim Janaína, 1ª Etapa, com área de 199,50m². objeto do processo nº 2020041431, instruído conforme Parecer nº 269/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto

Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 276 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01-A, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 431,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-C, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 227,47 m² e LOTE 01-D, situado à Rua 11, QI 04 da quadra ARSO 34, com área de 203,73 m², objeto do processo nº 2020033678, instruído conforme Parecer nº 265/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 277, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 300,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 180,00m² e LOTE 12-B, situado à Rua J-06, Qd. 23, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2020037336, instruído conforme Parecer nº 267/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 447,99m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 223,68m² e LOTE 13-B, situado à Alameda 02, QI-15, da quadra ARSO 43, com área de 224,31m² objeto do processo nº 2020041505, instruído conforme Parecer nº 266/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 547,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 273,75m² e LOTE 02-B, situado na Alameda 27, Conjunto QD-20, da quadra ARSO 54, com área de 224,31m² objeto do processo nº 2020044270, instruído conforme Parecer nº 270/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 623,77 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 311,885 m² e LOTE 02-B, situado à Rua 01, QD 14, da Quadra ARSO 33, com área de 311,885 m², objeto do processo nº 2020037710, instruído conforme Parecer nº 271/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2020, referente ao Processo nº 2018022297 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRUPO DE CERÂMICA para atender o grupo de Ceramista de Taquaruçú para estruturar o espaço de trabalho dos artesãos, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 010/2019. A vigência deste Contrato será de sua assinatura 03/04/2020, com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo desde que demonstrada sua vantajosidade.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Bárbara	132691
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 37/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego



## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: <b>SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS</b>	171461	CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	
		Suplente: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	
Programa Temático:	1116-Economia Empreendedora e Inovação				
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
260001	Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade, por meio de ações que estimulem o desenvolvimento social e econômico sustentável proporcionando ambiente favorável para a atração, constituição e fixação de empreendedores tradicionais, inovadores e coletivos na cidade de Palmas.	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
100	Implantação de Centro Tecnológicos	Titular: <b>SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA</b>	132891	COORDENADORA PROJETO RESTRUTURAR PALMAS	DESENVOLVIMENTO PALMAS
		Suplente: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
4388	Fomento às Políticas de Tecnologia e Inovação	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4397	Assessoria a Empreendimento Solidário	Titular: <b>SORAYA DA SILVA CAMPOS BARBARA</b>	132891	COORDENADORA PROJETO RESTRUTURAR PALMAS	DESENVOLVIMENTO PALMAS
		Suplente: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Programa de Gestão		Titular: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>PAULO RICARDO DA SILVA</b>	413036763	ASSESSOR TÉCNICO I	FINANCEIRO
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>ALDOMAR DE SOUSA ARRAS</b>	159991	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>PAULO RICARDO DA SILVA</b>	413036763	ASSESSOR TÉCNICO I	FINANCEIRO
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
260002	Tomar Palmas uma cidade competitiva e atrativa nas diversas áreas da economia por meio do fomento, de ações estruturantes e da implantação de projetos que resultem na otimização dos serviços públicos e melhoria da competitividade, rentabilidade e qualidade das empresas.	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3148	Revitalização do Rodopiopping	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE ATIVIDADE COMERCIAL E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4367	Manutenção do Banco do Povo Municipal	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
4502	Manutenção dos Recursos Humanos do Banco do Povo	Titular: <b>ALEONAR ABREU DE CARVALHO</b>	165681	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
		Suplente: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>ALEONAR ABREU DE CARVALHO</b>	165681	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
4427	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4463	Manutenção do Bem Cidadão	Titular: <b>MARIANA GOMES DE SOUSA</b>	413029791	DIRETORA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	SINE
		Suplente: <b>JOSÉ LEONARDO CORREIA ALVES</b>	413041527	DIRETOR DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	SINE
4478	Manutenção dos recursos Humanos do Bem Cidadão	Titular: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4591	Incentivo à Implantação de Empreendimentos	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4293	Concessão de Microcréditos	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4609	Assessoria aos Empreendedores por meio do CAEP	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
260003	Promover o Desenvolvimento Econômico e Social através da geração de emprego e renda por meio da criação e implantação de espaços comerciais em áreas públicas que estejam abandonadas e /ou ociosas.	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3062	Implantação do Projeto Palmas Tradição	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3064	Implantação de Centro Comercial Popular	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4369	Apoio às Atividades Comerciais da Agenda Cultural de Palmas	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4370	Manutenção de Espaços Públicos Comerciais	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
		Suplente: <b>SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO</b>	413036750	GERENTE DE APOIO A ATIVIDADE COMERCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
330003	330003 Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável da produção local, como forma de assegurar a geração de emprego e renda, cultura e lazer, além de otimizar o acesso da população a alimentos com qualidade e segurança alimentar.	Titular: <b>GUSTAVO BOTTOS DE PAULA</b>	413041131	SUPERINTENDENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3056	Construção das Feiras Cobertas	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
		Suplente: <b>JOSÉ LUCIVALDO ALVES</b>	413036764	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
4356	Fomento à Atividade Econômica nas Feiras	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
		Suplente: <b>JOSÉ LUCIVALDO ALVES</b>	413036764	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
4445	Revitalização das Feiras Cobertas	Titular: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413037674	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
		Suplente: <b>JOSÉ LUCIVALDO ALVES</b>	413036764	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO
4544	Manutenção de Recursos Humanos das Feiras Cobertas	Titular: <b>MIRIAN SOUSA DE ASSIS</b>	413041258	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS	DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS
		Suplente: <b>MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO</b>	413032793	DIRETORA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº038,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2020, referente ao Processo nº 2020037381 aquisições de água mineral, e gás de cozinha, destinados a atenderem as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, constante no termo de solicitação de compras de bens e serviços/termo de referência nº 040/2020. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 17/09/2020 à 31/12/2020.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413036763
SUPLENTE	Ademilson Araújo Carvalho	413031682

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 042,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo aditivo nº 01, do Contrato nº 001/2019, referente ao Processo nº 2018022285 de contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 45(quarenta e cinco) máquinas de costura pertencentes ao “PROJETO Desenvolve Palmas” de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Termo aditivo será de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, na data de 08 de julho de 2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e COMERCIAL DE MAQUINAS TAQUARALTO EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº15.127.372/0001-50.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Bárbara	142691
SUPLENTE	Felipe Fernandes de Sousa	413030102

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 08 julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DE SERVIÇOS Nº 013/2020**

ESPÉCIE: MANUTENÇÃO NO PARQUE DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: COMERCIAL MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELI-ME

OBJETO: O presente contrato tem objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) máquinas de costura reta, 15 (quinze) de overloque, 15 (quinze) galoneiras, pertencentes ao “Projeto Desenvolve Palmas”.

Prazo/vigência: O prazo de duração do aditivo será de 5 (cinco) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência do contrato é de 08/07/2020 à 31/12/2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2018022285 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20201822 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho nº 4835 e 21447 no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil reais e duzentos e cinquenta reais) conforme as respectivas Notas de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado COMERCIAL MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.127.372/0001-50, com endereço TAQ. 6ºETAPA SANTA FE, RUA T 06, LOTE 04, SALA 03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TALITA NAIR ARRAES, portador do CPF/MF nº03.695.121-88, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Palmas – TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020 (\*)**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: COSULEX CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestadora de serviços técnicos especializado em

gestão de empresas para Gerenciamento do Centro de Apoio Empresarial de Palmas (CAEP), para o atendimento aos micro e pequenos empresários de Palmas através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 5 (cinco) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 13/08/2020 à 13/01/2021. BASE LEGAL: Processo nº 2020028703 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600. 23.572.1116-4427 Incentivo a Inovação ao Desenvolvimento Econômico/Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20202603 Fonte: 001000103, conforme Nota de Empenho nº no valor de R\$ 16.600,00 (Dezezeis mil e seiscentos reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, COSULEX CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.222.423/0001-01, endereço Qd. 509 Sul, Alameda 08 Qd 13 Lote 10 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.016.620 – PALMAS –TO, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR PINTO, portadora do CPF Nº 390.802.342-49, brasileira, solteira, empresário(a), residente e domiciliado em Palmas – TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.555, de 17 de agosto de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS Nº 009/2020 (\*)

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: MEGACOM EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, sem prorrogação. A vigência do contrato é de 09/09/2020 à 09/09/2021. BASE LEGAL: Processo nº 2020026580 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.23.691.1116.4356-FOMENTO A ATIVIDADE ECONOMICA NAS FEIRAS e 23.691.1116.4370-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS/Natureza da Despesa: 33.90.30, Ficha: 20202567 e 20202568 Fonte: 001000103, conforme Notas de Empenhos Nº19132 no valor de R\$ 32.253,60 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) Nº 19133 e no valor de R\$ 79.992,24 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme as respectivas notas de empenhos.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, MEGACOM EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.779.959/0001-59, endereço Quadra 103 norte II, Rua NO 11, Lote 36, Plano Diretor Norte, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ERICK PEREIRA VEIGA, portador do CPF/MF Nº006.140.101-36, brasileiro, solteiro, empresário(a), residente e domiciliado em Palmas – TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRUPO DE CERÂMICA. (\*)

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GRUPO DE CERÂMICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.  
CONTRATADO: ITACA EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para um grupo de cerâmica, a fim de implementar um ponto fixo de produção em cerâmica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência adstrita a validade dos respectivos créditos orçamentários, a contar da data da assinatura 03/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que demonstrada sua vantajosidade.

BASE LEGAL: Processo nº 2018022297 nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.19.572.1116.3100 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS/Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho Nº7358 no valor de R\$ 43.992,00 (Quarenta e três mil e novecentos e noventa e dois reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/00001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635- sala 101 Blumenau – SC, neste ato representada, por Ismael Geovani Reichert, portador do RG nº 4009702, CPF/MF nº 010.021.359-66.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.579, de 21 de setembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020000242  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Alameda 10, Ql. 09, Lote 11, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 11, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1280958-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs.

COMPROMISSÁRIO: Marivaldo Gonçalves de Melo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECREs.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECREs, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marivaldo Gonçalves de Melo, inscrito(a) no CPF nº 276.084.172-34 e RG nº: 06257160 SSP/AM.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 026/2020

PROCESSO Nº: 2020017648  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 75 (712 S), Alameda 04, Ql. 07, Lote 12, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/493640-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Elisio Carlos Ferreira

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Elisio Carlos Ferreira, inscrito(a) no CPF nº 485.336.291-68 e RG nº: 1.480.933 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 037/2020

PROCESSO Nº: 2020033872

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24 (208 N), Alameda 18, Ql. 11, Lote 07, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/213549-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Jose da Silva Pinto

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Jose da Silva Pinto, inscrito(a) no CPF nº 117.873.416-15 e RG nº: M-389.286 SSP/MG.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 042/2020

PROCESSO Nº: 2020035574

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 51 (504 S), Alameda 10, Ql. C, Lote 30, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2946658-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Antonio Carlos Folha Leite

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Antonio Carlos Folha Leite, inscrito(a) no CPF nº 004.479.831-80 e RG nº: 680.700 SSP/TO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 102/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da primeira etapa do Cadastro Cultural do Sistema de Informação e Indicadores Culturais da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em observância aos efeitos da Lei nº 14.017/2020,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural, está fazendo a gestão do plano de ação para recepcionar e gerir os recursos da referida lei e, a primeira etapa é o cadastro cultural validado dos agentes culturais de Palmas pessoa física e jurídica;

CONSIDERANDO que, aos municípios cabe aplicação dos recursos no Inciso II e inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado do Cadastro Cultural de Palmas, que compõe o Sistema de Informação e Indicadores Culturais, referente à Pessoa Jurídica - Cadastro de Profissionais e Organizações de Arte e Cultura do Município, analisado pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação designada pela Portaria 090/2020, com os seguintes critérios: Aprovado; Aprovado com Ressalva e Reprovado.

Nº	Cadastro	Resultado
01	Taquaruçu Garden Assessoria e Eventos EIRELI	Aprovado
02	Associação Companhia Os Kaco	Aprovado
03	Associação Contáguas - Companhia de Dança e Teatro	Aprovado
04	Associação Folclórica e Cultural Pula Fogueira	Aprovado
05	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC	Aprovado
06	Bassotelli e Rocha	Aprovado
07	Circulo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA	Aprovado
08	Circulo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA	Aprovado
09	Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas	Aprovado
10	Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas (Cia A Barraca)	Aprovado
11	Daniella Aires Borges MEI	Aprovado
12	Divonagno Alves dos Santos	Aprovado
13	Ednon Gomes Soares Júnior	Aprovado
14	Elpídio de Paula Neto	Aprovado
15	Ester Monteiro da Silva	Aprovado
16	Gabriel Lima Carvalho	Aprovado
17	Geraldo Gomes de Melo Júnior	Aprovado
18	H Oliveira de Brito Filmes EIRELI	Aprovado
19	ICAM - Instituto Cultural Amigos da Música	Aprovado
20	Injoy Espaço Livre de Artes EIRELI	Aprovado
21	Instituto Cafundó do Brejo	Aprovado
22	Instituto Pizada da Butina	Aprovado
23	Ítalo Augusto Pereira Araújo	Aprovado
24	Jacqueline Galvão da Mota Passos	Aprovado
25	Jaidson Matos Martins	Aprovado
26	Kzaccine Treinamento e Produções Audiovisuais LTDA	Aprovado
27	La Musique Produções	Aprovado
28	Lamira Artes Cênicas LTDA	Aprovado
29	Núbia Laura Falcão Lisboa Silveira	Aprovado
30	Pereira e Freitas LTDA	Aprovado
31	Ponto de Cultura Meninos do São João	Aprovado
32	R. A. Galvão - ME	Aprovado
33	Ricardo Alves Santos Machado	Aprovado
34	Spatial Produções Artísticas e Cinematográficas - EIRELI	Aprovado
35	Stéfane Lorena Pimentel	Aprovado
36	T. V. Pontes Monteiro & Cia LTDA	Aprovado
37	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Aprovado
38	Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional	Aprovado
39	Azulha Cenas - Coletivo de Criação Cênica LTDA	Aprovado com Ressalva
40	Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	Aprovado com Ressalva
41	Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ	Aprovado com Ressalva
42	Associação de Capoeira Angola do Estado do Tocantins	Aprovado com Ressalva
43	Associação de Moradores da 404 Norte	Aprovado com Ressalva
44	Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca	Aprovado com Ressalva
45	Carla dos Reis Coelho Alencar Machado	Aprovado com Ressalva
46	Clube do Artesanato de Taquaruçu	Aprovado com Ressalva
47	Coletivo Cultural com as Cordas e o Cordel	Aprovado com Ressalva
48	Crooner Estúdio	Aprovado com Ressalva
49	Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	Aprovado com Ressalva
50	Elaine Karine Schiessl	Aprovado com Ressalva
51	Eva P. Silva EIRELI - ME	Aprovado com Ressalva
52	Eva Produções	Aprovado com Ressalva
53	Federação Tocantinense de Artes Cênicas	Aprovado com Ressalva
54	Fernando Sousa Patriarca	Aprovado com Ressalva
55	Francisco Denis dos S. Lopes	Aprovado com Ressalva
56	G. da S. Marques - Produções	Aprovado com Ressalva
57	Gabriela Chaves Fidelis de Oliveira	Aprovado com Ressalva
58	Hellem Crisley Viana Maciel	Aprovado com Ressalva
59	Impacto Latino LTDA	Aprovado com Ressalva
60	Instituto Amazon	Aprovado com Ressalva
61	Instituto Arte Educacional Utambor	Aprovado com Ressalva
62	Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES	Aprovado com Ressalva
63	Instituto Social do Tocantins	Aprovado com Ressalva
64	Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano	Aprovado com Ressalva
65	Jose Antônio Borges Esteves	Aprovado com Ressalva
66	Mauredson Silva Ramos	Aprovado com Ressalva
67	Monique Aparecida da Silva Belém- EIRELI - ME	Aprovado com Ressalva
68	Movimento Feministas do Baque Virado Baque Mulher	Aprovado com Ressalva
69	Natal Alves de Moura	Aprovado com Ressalva



70	Ordem dos Músicos do Brasil - Tocantins	Aprovado com Ressalva
71	Ponto de Cultura Coletivo Cidade Perifa	Aprovado com Ressalva
72	Ponto de Cultura Itinerante e Cia de Teatro Um Ponto Dois	Aprovado com Ressalva
73	Projeto42	Aprovado com Ressalva
74	Pura Arte	Aprovado com Ressalva
75	R S S Limaverde Me	Aprovado com Ressalva
76	Renata Stephanes Soboll	Aprovado com Ressalva
77	Rosana Reis	Aprovado com Ressalva
78	Shinayder Maia Câmara	Aprovado com Ressalva
79	Sonarte	Aprovado com Ressalva
80	Thiago José dos Santos	Aprovado com Ressalva
81	União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas	Aprovado com Ressalva
82	Valdimira Alves de Santana	Aprovado com Ressalva
83	Wandeyvide Rocha Pereira Barbosa	Aprovado com Ressalva
84	A. N. da SILVA Eventos - EIRELI	Reprovado
85	Alice Locações	Reprovado
86	André Carlos Alencar Rodrigues	Reprovado
87	Checklist Produções de Eventos EIRELI	Reprovado
88	Diná P. Soares Ballet	Reprovado
89	Fábio Hiury Pereira Lima Vieira	Reprovado
90	Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural	Reprovado
91	Jw Produções The Best	Reprovado
92	Kza Filmes	Reprovado
93	L&E Produções de Festas e Eventos LTDA	Reprovado
94	Maestro Teógenes Sá	Reprovado
95	Marcos Ricardo Dutra	Reprovado
96	Núbia Pontes Fernandes	Reprovado
97	Park Kids	Reprovado
98	PRO 2 Locações de Estruturas - EIRELI	Reprovado

Art. 2º Em conformidade com os critérios adotados no Art 1º desta Portaria para o resultado, ficam estabelecidas as seguintes orientações:

a) Aprovados receberão os certificados no e-mail informado no cadastro;

b) Aprovados com Ressalva receberão e-mail com diligência, para apresentação de documentação complementar, para atender às exigências do cadastro cultural, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria;

c) Reprovados serão diligenciados por e-mail, contendo as informações acerca da reprovação e, orientações para a realização de novo cadastro cultural.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Técnica de que trata o Artigo 1º, está designada pela Portaria/GAB-P/FCP/Nº077/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.522, de 02 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de outubro, do ano de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 102 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e

declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ricardo Coelho Santos Cavalcante, CPF nº 713.810.661-00, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 003/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.582,86 (mil quinhentos e oitenta e dois e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 – Ferramentas

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE – OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua



assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, com sede na Q 103 SUL, RUA SO 11, CJ 03, LOTE 41, SALA 5, CEP 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 004/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 696,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e Produtos

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, com sede na Q 103 SUL, RUA SO 11, CJ 03, LOTE 41, SALA 5, CEP 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ADOLFO TEÓFILO OLIVEIRA NETO, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 005/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.291,85 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 - Ferramentas

Fonte de Recursos: 501700199 - REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola, CEP 89.031-300, Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ISMAEL GEOVANI REICHERT, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 006/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.423,25 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.905.298/0001-96, com sede na QUADRA 104 SUL, RUA SE 7, NUMERO 13, LOTE 14-A, SALA 02, CEP 77.020-022, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE RODRIGUES, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019

CONTRATO: 007/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,10 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.42 – Ferramentas  
 Fonte de Recursos: 501700199 – REC. DO MEIO AMBIENTE – OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na QUADRA 104 SUL, AV. LO 03, LOTE 39/42, CEP 77.020-020, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.  
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019  
 CONTRATO: 008/2020  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 197,50 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional  
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos  
 Fonte de Recursos: 501700103 – REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2 - Paço Municipal/Praça do Bosque, CEP 77021-900, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.793/0004-15, com sede na QUADRA 104 SUL, AV. LO 03, LOTE 39/42, CEP 77.020-020, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.  
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019  
 CONTRATO: 009/2020  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.104,00 (UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS)  
 BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo | Sub elemento de: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
 Fonte de Recursos: 501700199 – REC. DO MEIO AMBIENTE - OD VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.  
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019  
 CONTRATO: 010/2020  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.474,97 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional  
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.40 – Máquina e Equipamentos Agrícolas  
 Fonte de Recursos: 501700103 – REC. DO MEIO AMBIENTE – CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, CEP 02.755-070, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019052979.  
 ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 102/2019  
 CONTRATO: 011/2020  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de

equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.220,00 (OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.40 – Máquina e Equipamentos Agrícolas

Fonte de Recursos: 501700103 – REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.499.939/0001-76, com sede na Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Sala B, CEP 16.075-370, Araçatuba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICKHESKI, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020036588.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 104/2019

CONTRATO: 012/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 94.250,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.35 - Material de Tic (Permanente)

Fonte de Recursos: 501790103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - SV - CT

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, com sede na QUADRA 103 NORTE, RUA NO 07, S/N, CONJ 02, LOTE 44, EDIFÍCIO FLORENÇA, SALA 504 E 506, CEP: 77.001-032 Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIOGO BORGES OLIVEIRA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020036588.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 104/2019

CONTRATO: 013/2020

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos e ferramentas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: Unidade Gestora: 6700 FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 18.122.1121-4584 - Desenvolvimento institucional

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | Sub elemento de: 4.4.90.52.35 - Material de Tic (Permanente)

Fonte de Recursos: 501700103 - REC. DO MEIO AMBIENTE - CT VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM 6, Lote 03, CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, com sede na QUADRA 103 NORTE, RUA NO 07, S/N, CONJ 02, LOTE 44, EDIFÍCIO FLORENÇA, SALA 504 E 506, CEP: 77.001-032 Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIOGO BORGES OLIVEIRA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente.

### AGÊNCIA DE TURISMO

#### COMISSÃO ESPECIAL – 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO

##### COMUNICADO – 06 (\*) JÚRI TÉCNICO DA ETAPA FINAL

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público a convocação dos jurados técnicos que irão compor o corpo de júri técnico da etapa final do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, segue abaixo relação de nomes e CPF do júri técnico:

- 01- Quesia Gomes de Souza de Nogueira da Fonseca - CPF 002.927.031-63
- 02- Robert Sparenberg Neto - CPF 014.688.651-88
- 03- Roberta Gonçalves Ribeiro – CPF 238.511.711-87
- 04- Adriana Puertas Zago – CPF 429.672.361-87
- 05- Juliane Maronezi Bottin – CPF 021.266.879-02
- 06- Patrícia de Oliveira Ribeiro – CPF 766.791.521-00
- 07- Tatiana Evangelista da Silva Rocha – CPF 052.283.086-28
- 08- Helves Frank Gomes da Rocha – CPF 799.041.141-53
- 09- Rosa Eufrásio Chaves Nunes – CPF 206.619.083-72
- 10- Eduardo Zonta - CPF 100.750.087-31
- 11- Laura Maria Gerhardt - CPF 420 274 970 72
- 12- Josue Amorim - CPF 005.976.141-56
- 13- Veronica Franca – 968.665.601-44
- 14- Geruza Aline Érig – CPF 700.207.281-15
- 15- Nicolly Patrícia Gregório - CPF 059.271.259-13
- 16- Claudia do Valle Ferreira Nascimento – CPF 315.806.988-16

Palmas, 28 de Setembro de 2020.

Malena Mota  
Presidente da Comissão Especial

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.584, de 28 de setembro de 2020, pág. 7, com correção no original.



## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO AURENY III LTDA, inscrita no CNPJ nº09.069.872/0001-80, situada à quadra 104, Av. I, Jd Aureny III Plano Diretor Sul, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia e de Instalação, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis – Postos de Combustíveis localizado na Av. Pajuçara Quadra 01 Lote 09 St. Morada do Sol – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



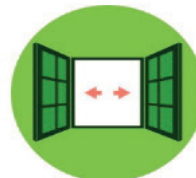
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.